

4º FELIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VIÇOSA

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS E PALESTRAS DA ÁREA DE LITERATURA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Viçosa realizará, de forma presencial, no período de 23 a 26 de maio de 2024, o 4º FELIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VIÇOSA. Com o objetivo de propiciar a ampla participação do público de Viçosa e região, passiva e ativamente, abre-se este Edital de Seleção para ministração de oficinas e palestras relacionadas à área de literatura.

2. OBJETIVOS

- 2.1.O edital tem como principal objetivo selecionar até seis profissionais como oficineiros(as) e palestrantes, sendo todas as propostas para o segmento de Literatura, com eixo temático livre;
- 2.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 14 de maio de 2024, por meio de formulário on-line.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

- 3.1. Para oficinas e palestras: A(o) proponente deverá ter 18 anos ou mais, ser residente em Minas Gerais e possuir conhecimento na área da Literatura através de experiência comprovada com publicações nas áreas propostas e/ou por meio de clipping, certificados de participação em eventos, diplomas e etc.
- 3.2. Não poderão se inscrever na seleção proponentes que sejam:
 - 3.2.1. Servidores públicos da Prefeitura de Viçosa;
 - 3.2.2. Membros da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Viçosa;
 - 3.2.3. Membros do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário de Viçosa;
 - 3.2.4. Membros da Comissão Avaliadora designada para este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES



- 4.1. As inscrições para ministrar as oficinas ou palestras no 4º FELIV são gratuitas e poderão ser feitas até o dia 14 de maio de 2024, via formulário on-line, <u>disponível aqui</u>;
- 4.2. Para a oficialização da inscrição, deverá ser realizado o preenchimento completo do formulário on-line;
- 4.3. No formulário de inscrição, são solicitados os seguintes anexos:
 - 4.3.1. Cópia de RG (frente e verso) + CPF ou cópia da CNH;
 - 4.3.2. Comprovante de residência (em Minas Gerais) nominal à pessoa inscrita, datado de 2024;
 - 4.3.3. Portfólio/histórico de envolvimento com a literatura:
 - 4.3.4. Documento em PDF com a proposta de oficina ou palestra, descrevendo abordagem, roteiro, desenvolvimento, público alvo e o que mais for de relevância para a apreciação dos avaliadores.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por membros da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, artistas da área literária e membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) de Viçosa-MG;
- 5.2. A Comissão Avaliadora selecionará os ministrantes por meio de análise qualitativa da proposta encaminhada, bem como o material comprobatório de atuação na área, tendo como premissas a qualidade técnica e artística, experiência e envolvimento dos candidatos com a área da Literatura;
- 5.3. Serão contempladas até quatro propostas de oficinas e até duas propostas de palestras.

6. DA PRESENÇA NO EVENTO

6.1. As oficinas devem ter de 90 a 120 minutos de duração e serão realizadas no dia 25 de maio de 2024 (sábado), na parte da manhã, no auditório da Estação Hervé Cordovil ou na Biblioteca Municipal de Viçosa (Praça do Rosário);



- 6.2. As palestras devem ter de 60 a 90 minutos de duração e serão realizadas no dia 25 de maio de 2024 (sábado), na parte da tarde, no auditório da Estação Cultural Hervé Cordovil;
- 6.3. As pessoas que forem selecionadas para ministração das oficinas e palestras deverão estar no local de realização de sua atividade com, pelo menos, 15 minutos de antecedência.
- 6.4. O horário de realização de cada atividade será definido pela Comissão Organizadora do evento, sendo comunicado às pessoas classificadas até o dia 17 de maio.

7. DO FOMENTO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

- 7.1.Os ministrantes selecionados receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sua participação no 4º FELIV;
 - 7.1.1. O valor é definido por proposta. Atividades inscritas por duplas, trios ou grupos receberão a mesma quantia financeira (quinhentos reais). A divisão do fomento entre os realizadores é de responsabilidade da pessoa responsável pela inscrição.
- 7.2. O transporte de ida e volta pra Viçosa-MG é de responsabilidade de cada pessoa selecionada. Será oferecida uma ajuda de custo nos seguintes casos:
 - 7.2.1. R\$ 300,00 (trezentos reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância superior a 250 km de Viçosa-MG;
 - 7.2.2. R\$ 200,00 (duzentos reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância entre 151 km e 250 km de Viçosa-MG;
 - 7.2.3. R\$ 100,00 (cem reais) para a pessoa classificada residente em cidade mineira com distância entre 50 km e 150 km de Viçosa-MG;
- 7.3. Para efeito de cálculo da distância da cidade do proponente classificado para Viçosa, será observado o Google Maps.
- 7.4. O pagamento será realizado via transferência bancária, diretamente na conta do ministrante, em até 60 dias após a realização da atividade no 4º FELIV, podendo ocorrer antes.



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;
- 8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. Nestes casos, a Comissão Organizadora é soberana em suas decisões.

Viçosa, 03 de maio de 2024

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes Prefeitura Municipal de Viçosa